



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
ADM. 2021/2024



DECRETO Nº 020/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Declara facultativo o ponto nas datas que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas no âmbito da administração pública municipal são realizadas pelos servidores públicos, com dedicação e presteza, o que é imprescindível para o bom andamento das ações deste Município; e

CONSIDERANDO que 2 de novembro é Feriado Nacional (Dia de Finados);

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto no dia 31 de outubro de 2022, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, e em 1º de novembro de 2022 (Segunda e Terça-Feira), datas que sucede ao Dia das Eleições (2º Turno) e antecede o Feriado Nacional de Finados, respectivamente.

Art. 2º. O disposto deste decreto, não se aplica às Unidades Educacionais, por terem calendário escolar próprio, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Conselho Tutelar, atividades consideradas essenciais, de emergência e indispensáveis no serviço público municipal, bem como àquelas que por sua natureza exijam plantão permanente.

Parágrafo Único. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal